

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO SEM O ENVOLVIMENTO DE RECURSO FINANCEIRO

ITENS	DOCUMENTOS/REQUISITOS PARTE DO IFPR	Consta	Não consta
1	Termo de Abertura de Processo. Se envolver campus - Solicita-se que o Diretor do Campus assine Se envolver Gabinete do Reitor - Solicita-se que o Reitor assine Se envolver Pró-reitor - Solicita-se que o Pró-reitor assine		
2	Despacho de Justificativa Se envolver campus - Solicita-se que o Diretor do Campus assine Se envolver Gabinete do Reitor - Solicita-se que o Reitor assine Se envolver Pró-reitor - Solicita-se que o Pró-reitor assine		
3	Plano de Trabalho Se envolver campus - Solicita-se que o Diretor do Campus e o Reitor assinem junto com a assinatura do parceiro; Se envolver Gabinete do Reitor - Solicita-se que o Reitor assine junto com a assinatura do parceiro; Se envolver Pró-reitor - Solicita-se que o Pró-reitor e o Reitor assinem junto com a assinatura do parceiro;		
4	Indicação do Coordenador da Cooperação / Parceria Se envolver campus - Solicita-se que o Diretor do Campus assine Se envolver Gabinete do Reitor - Solicita-se que o Reitor assine Se envolver Pró-reitor - Solicita-se que o Pró-reitor assine		
5	Termo de Parceria/Convênio Se envolver campus - Solicita-se que o Diretor do Campus e o Reitor assinem junto com a assinatura do parceiro; Se envolver Gabinete do Reitor - Solicita-se que o Reitor assine junto com a assinatura do parceiro; Se envolver Pró-reitor - Solicita-se que o Pró-reitor e o Reitor assinem junto com a assinatura do parceiro;		
6	Cópias dos documentos dos envolvidos.		
7	Parecer referencial da procuradoria		
	DOCUMENTOS/REQUISITOS PARTE DO PARCEIRO	Consta	Não consta
8	Termo de Parceria/Convênio Assinado pelo representante;		
9	Cópias dos documentos dos envolvidos.		
10	Certidões de Regularidade dos partícipes (Fiscal/Previdenciária, Trabalhista e Social) – Obrigatório para entidades privadas, órgãos e entidades municipais e federais. Não é necessário para órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.		

Adriano Marcos Fuzaro

Diretor de Programas Especiais

PORTARIA DE PESSOAL DEAC/GR/IFPR Nº 542, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

dipe.reitoria@ifpr.edu.br